



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 138/2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2000 do Município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática, abaixo:

07 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
07 06 Fomento a Agricultura e pecuária
07 06 174 4120 04181112.37 Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do Convênio firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para a aquisição de implementos agrícolas, conforme segue:

1722.09.18 – 058 – Convênio Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de outubro de 2000.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.